



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de São José do Ouro, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará contratação por dispensa de licitação, de empresa para a realização do evento “Feira do Livro”, para promover ações culturais e educacionais à comunidade local, incluindo apresentações teatrais, bate-papos com escritores, animação, contação de histórias e toda logística necessária para o evento, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objetivo deste edital é divulgar a intenção de contratação por dispensa de licitação, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, àquela que a Administração pretende contratar, conforme estabelecido no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 As especificações detalhadas do objeto, constam no Termo de Formalização de Demanda.
- 1.3 A contratação está condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021, as quais deverão ser juntadas somente após a seleção da empresa.

2. DO PRAZO

- 2.1 O prazo para envio de propostas será três dias úteis, do dia 22 à 27 de outubro de 2025.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As empresas devem enviar as informações para: licitacao@pmouro.com.br, contendo:
 - a) Nome do proponente, endereço, CNPJ, telefone para contato/WhatsApp e e-mail;
 - b) Preços que incluam todos os custos necessários para execução do serviço solicitado;
 - c) Assinatura do representante legal, data e prazo de validade de no mínimo 30 dias.
- 3.2 Ao encaminhar uma oferta, a empresa declara estar ciente de que não está participando de uma licitação, mas apresentando sua proposta para que o Gestor Municipal avalie os preços praticados e determine a vantajosidade no Processo de Contratação Direta.
- 3.3 A proposta vencedora será divulgada após autorização da autoridade competente, que indicará o fornecedor, conforme o Artigo 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do e-mail supracitado.

Fazem parte deste edital: ANEXO I - Termo de Formalização Feira Literária

São José do Ouro, RS, 22 de outubro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal